



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

LEI Nº 1.803, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL (ONLINE), NOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

REDERSON WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do Município de Taquarituba, a transmissão por vídeo e áudio, em tempo real (online), nos Portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (tais como: Facebook e Youtube) das Administrações Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município, da fase de julgamento e classificação de todos os processos licitatórios da administração pública.

§ 1º As imagens de que trata este artigo, deverão permanecer gravadas em áudio e vídeo, arquivadas pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 2º Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 2º A transmissão em tempo real de que trata esta Lei, deve abranger os seguintes atos da fase de julgamento e classificação:

- I - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
- II - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e,
- III - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º O poder executivo regulamentará essa Lei no que couber.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 02 de Setembro de 2019.

REDERSON WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.


Mary Elza Lopes Gomes
Dirigente da Secretaria

PUBLICADO NO JORNAL	
Sugestão Publicista	
Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.	
Nº	DATA
2252	04/09/19